

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI N.º 38/2018

"Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

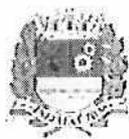
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 154.962,15 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), a saber:

I- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
635	01.15.01.10.301.0015.2061.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.577,15
686	01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
687	01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.385,00
757	01.15.01.10.305.0015.2065.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
Total.....			R\$ 154.962,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

II- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
616	01.15.01.10.301.0015.2061.3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 41.577,15
647	01.15.01.10.302.0015.2062. 3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
648	01.15.01.10.302.0015.2062. 3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 28.385,00
737	01.15.01.10.305.0015.2065. 3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
Total.....			R\$ 154.962,15

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a saber:

I- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
711	01.15.01.10.303.0015.2063.3.3.90.32 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 350.000,00
Total.....			R\$ 350.000,00

II- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
700	01.15.01.10.303.0015.2035.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Medicamentos Material de Consumo	R\$ 20.000,00
702	01.15.01.10.303.0015.2035.3.3.90.32	Aquisição de	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

- Rec Tesouro (01)	Medicamentos Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	330.000,00
	Total.....	R\$ 350.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2018,
188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 38/2018

Indaiatuba, aos 26 de junho de 2018.

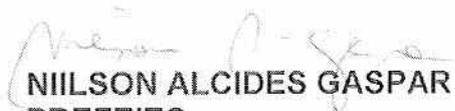
Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 38/2018, que ***“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”***.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o limite de R\$ 604.962,15 (quinhentos e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), visando adequar o orçamento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 38/2018

Indaiatuba, aos 26 de junho de 2018.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 38/2018, que ***“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”***, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.